

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 22/04/2024

Servidor Responsável:



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

LEI MUNICIPAL Nº 1192, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Nomina a Praça João Soares Cordeiro – “João Costa” e dá outras providências.

De autoria do vereador: José Miranda da Silva Júnior

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada **Praça João Soares Cordeiro – “João Costa”**, o espaço situado a entrada da Avenida Prefeito Clóvis de Lima, no Bairro Osvaldo Lima, nesta cidade.

Art. 2º As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 22 de abril de 2024.

José Antonio Martins da Silva
Prefeito